

OFÍCIO N.º.....  
LEI Nº 455 DE 27 DE SETEMBRO DE 1973REFERÊNCIA

"ABRE NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CREDITO ESPECIAL DE R\$-6.000,00 ( seis mil cruzeiros), PARA INICIO DE REFORMA NO CEMITERIO MUNICIPAL."

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições, faz saber que a Camara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de R\$-6.000,00 ( seis mil cruzeiros), para inicio de reforma do Cemeterio Municipal.

Artigo 2º- Para ocorrer o credito especial aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>		Anulação
16- 3 2 5 0-83	total	2.830,00
08- 3 2 4 1-19	total	1.170,00
08- 4 3 1 1-13	Parcial	<u>2.000,00</u>
	<u>TOTAL</u>	<u>6.000,00</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Alves ,27 de Setembro de 1973

*Antonio Ortega Jerônimo*  
ANTONIO ORTEGA JERÔNIMO  
Prefeito Municipal - Presidente Alves

Registrado as Folhas 25 verso e 26 no  
LIVRO COMPETENTE

*Antonio Rodrigues Gimenes*  
Respondendo pela Secretaria